



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 2619/2021  
Nº DE FOLHAS 021  
DATA: 20 / 05 / 2021  
HORA: 11 /HS 49 /MIN

ASSINATURA  
Jessé  
ASSINATURA

OFÍCIO Nº 17/2021

TIMON-MA, 15 DE MAIO DE 2021

Assunto: Pedido de Ressarcimento de Verba Indenizatória do Exercício da Atividade Parlamentar

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme documentações comprobatórias em anexa, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais ), referente à verba indenizatória do mês de maio de 2021.

Na oportunidade afirma a execução do serviço, consoante Relatório anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeiras.

  
Ver. Ulysses Almeida Waquim  
Vereador

Exmo. Sr  
Vereador JOSÉ UILMA DA SILVA RESENDE  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA  
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 02  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 /HS 49  
RUBRICA: Jessé



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL TIMON  
GABINETE VEREADOR ULYSSES WAQUIM

ANEXO

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE  
INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-  
FOLHAS Nº 03  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20/05/21  
HORA: 11 /HS 21 /MII  
RUBRICA: JSS

VEREADOR: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

PERÍODO: DE 20 DE ABRIL A 20 DE MAIO DE 2021

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
18/05/2021	JOÃO DA CRUZ COSTA	Rua Manoel Viana nº754, bairro Parque Piauí-Timon-Ma CEP:65636/290	NFS-e 30856	R\$ 1.500,00
18/05/2021	GABRIELA SILVA COSTA	Rua Antônio Marquês nº 1421, bairro São Benedito	NFS-e 30855	R\$ 1.500,00
18/05/2021	JORDANA DE SOUSA TORRES	Av. Nações Unidas 1542, Vermelha, Teresina-PI	NFS-e 30854	R\$ 2.000,00
20/05/2021	TOTAL			R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

VERBA INDENIZATÓRIA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS ) REFERENTE AO PERÍODO DE 20 DE ABRIL A 20 DE MAIO/2021

PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS).

É O PARECER,  
TIMON-MA, 20 DE MAIO DE 2021.  
RESPONSÁVEL PELO SAFI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Dignidade e Respeito"*  
*Gabinete do Vereador Ulysses Waquim*

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de maio/2021.

Timon - MA, 15 de maio de 2021.

*Ver. José Uilma da Silva Resende*  
*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 04  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 11  
RUBRICA: JES

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

**Contratante:** ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

**Contratada:** **Gabriela Silva Costa**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade 045627952012-1-PI inscrito no CPF nº 611.657.643-50 residente e domiciliado na Rua Antônio Marquês , nº 1421, bairro São Benedito, Timon -MA. Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Assessoria Parlamentar na Zona Urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria Parlamentar na Zona urbana.

**CLÁUSULA 2ª:** A contratada executará os serviços diretamente ao contratante por este indicado.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** A contratada prestará os seguintes serviços: de assessoramento com divulgação na zona Urbana de Projetos e Trabalhos do Parlamentar junto as necessidades do contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** A contratada perceberá o valor integral de R\$ 1.500,00 (UM, Mil e Quinhentos Reais ) por mês.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para a Contratada, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer a contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização da contratada.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer às instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 05  
PROCESSO Nº 2019/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 14  
PUBERCA: 2021

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização do contratante.

**CLÁUSULA 7ª:** São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia da contratada no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

**CLÁUSULA 8ª:** São motivos para que a Contratada rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar o Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente contrato terá vigência de 1 mês. (trinta dias)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

#### DO FORO

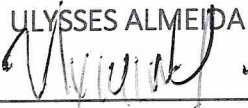
**CLÁUSULA 10ª:** As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 15 maio de 2021

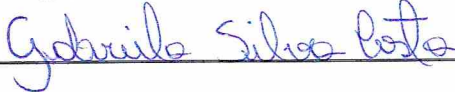
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 06  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 /HS 11 /M  
RUBRICA: [assinatura]

ULYSSES ALMEIDA WAQUIM



CONTRATANTE

GABRIELA SILVA COSTA



CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIROUNHA

FOLHAS Nº

07

PROCESSO Nº

2619/21

DATA:

20 / 05 / 21

HORA:

11 HS 49 / MIN

RUER CAT

ES



PM TIMON

PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA



Número da NFS-e  
30855

Código de Verificação de  
JPLMJLXTF

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
18/05/2021 às 12:56:09

Chave de Acesso  
636940414R004RKNCKMGDTWVHVUFR

Informações Fiscais

Competência  
18/05/2021

Município de Incrição do ISS  
TIMON-MA

Local de Prestação  
TIMON - MA

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://15.124.25.2:8080/nfe/web>, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
911.897.843-50			101522	GABRIELA SILVA COSTA	
Logradouro		Complemento		Bairro	
ANTONIO MARQUES BATISTA ANTONIO MARQUES,				BAIRRO PARQUE PIAUI	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
65030-020	TIMON-MA				

COMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
007.169.883-00			ulysses almeida waquim		
Logradouro		Complemento		Bairro	
rua viana vez, 700				centro	
CPF/CNPJ Postal	Cidade/UF	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
65030-000	TIMON - MA	2112200	06 00974336	ulysses_waquim@hotmail.com	

Discriminação dos Serviços

Ctd.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitária	Total
1,00	UN	SERVIÇOS PRESTADOS DE ACESSORIA URBANA PARA O GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM	1.500,00	R\$ 1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 08  
PROCESSO Nº 2619/2021  
DATA: 20/05/2021  
HORA: 11 / HS 49 / MIN  
PUBRICA: PSA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)
- O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)
- A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada(s)
- A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

*Ulysses Waquim*  
Vereador - PSD

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	Alíquota	Alíquota Municipal	Código CNIE	Construção Civil	
17,05	5,00%	0000170000006	7320500	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores					
Valor Total dos Serviços	Desconto Identificados	Debitos/Ret. Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	2 - Não
					Desconto Condicionado
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	DIGS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.500,00

Val. Apod. Trib. (R\$):

Informações Complementares

RECEBI (EMOIS) DE GABRIELA SILVA COSTA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 30855 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO JPLMJLXTF.

Data  
20/05/2021

CPF/CNPJ  
911.897.843.50

*Gabriela Silva Costa*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Dignidade e Respeito"*  
*Gabinete do Vereador Ulysses Waquim*

RECIBO

R\$ 1.500,00

Eu, Gabriela Silva Costa, portadora do CPF: 611.657.643.-50, residente e domiciliado na Rua Antônio Marquês nº1421, bairro São Benedito, Timon -MA, CEP:65636202. Recebi do vereador, ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, CPF: 007.168.883-86, a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais), referente ao pagamento de serviços de Assessoria Parlamentar, o qual serviu na prestação de serviço junto ao seu gabinete na Câmara Municipal de Timon-Ma. Em maio de 2021. Pelo presente dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 de maio 2021.

GABRIELA SILVA COSTA

*Gabriela Silva Costa*

CPF: 611.657.643.-50

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 09  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 49 / M  
PUB. DA: JES







CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-EM.  
 FOLHAS Nº 11  
 PROCESSO Nº 2619/21  
 DATA: 20 / 05 / 21  
 HORA: 11 /HS 49 /MIN  
 RUERICA: 322



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

**Contratante:** ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

**Contratado:** **JOÃO DA CRUZ COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1152074 inscrito no CPF nº395.852.123-15 residente e domiciliado na rua Manoel Viana, nº 754, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de motorista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA 1ª:** O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

**CLÁUSULA 2ª:** O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por estes indicados.

### DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA 3ª:** O contratado prestará os seguintes serviços: Transporta que supram as necessidades do contratante.

### DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA 4ª:** O contratado perceberá o valor integral de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês.

**CLÁUSULA 5ª:** Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções do contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados.
- c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

FOLHAS Nº 12  
PROCESSO Nº 269/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 41 / MIN  
SUBSCRIÇÃO: [assinatura]

## CONTRATO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADA

### I – OUTORGANTE/CONTRATANTE:

ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

### II - OUTORGADA/CONTRATADA:

JORDANA DE SOUSA TORRES, brasileira, solteira, inscrita na OAB-MA sob o n.º17.483, com endereço profissional situado na Rua Elizete Farias, nº. 225, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP nº 65.636-443.

### III – DO OBJETO

Cláusula 1ª. O objetivo do presente contrato é dar suporte jurídico ao CONTRATANTE, atendendo suas necessidades legais, cabendo à CONTRATADA a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em esfera extrajudicial e judicial, dentro do território nacional, com vigência imediata, e ainda, os serviços de Advocacia, em que a CONTRATANTE figure no polo passivo ou ativo, proporcionando atendimento jurídico em todas as instâncias das áreas cível, trabalhista, comercial entre outras.

Cláusula 2ª. A cobertura do presente serviço, acertado neste instrumento, consistirá em prestar consultoria e assessoria jurídica ao CONTRATANTE, em suas atividades profissionais, dando todo suporte necessários para atender suas necessidades legais em defesa de seus direitos e interesses junto a seus clientes, contraentes, imprensa e demais que se fizerem necessárias, assim como, orientações jurídicas, elaborações de contratos, licenças, pareceres, notificações extrajudiciais, cobranças, mediações, conciliações e lides judiciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 15  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 49 / MIN  
DUPLICAT: Stess

#### IV- DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se obriga a apresentar à CONTRATADA todos os documentos e informações necessárias ao bom e fiel cumprimento do presente contrato, quando solicitado, não restando ônus a esta pela ausência da remessa dos mesmos, dentro da ata aprazada.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se obriga a custear todas as despesas judiciais e extrajudiciais necessárias para o fiel cumprimento do presente contrato, tais como, certidões, custas judiciais, perícias, taxas, impostos, autenticações, verbas sucumbências, deslocamentos, viagens por via aérea ou terrestre, diárias e demais despesas porventura existentes, que serão suportadas pela CONTRATANTE, em que se obriga a fornecer antecipadamente o numerário necessário ao pagamento destas despesas (as despesas judiciais e cartorárias seguem tabela próprias, e as demais serão cobradas de acordo com o estabelecido pela tabela de honorários divulgada pela OAB). Em contrapartida, obriga-se a CONTRATADA a comprovar tais despesas, através de recibos, notas fiscais, certidões ou outros documentos hábeis.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA colocará à disposição do CONTRATANTE relatório de andamento do (s) serviços e processo (s) sob seu patrocínio, pela via eletrônica ou por meio impresso, tão logo seja requerido por esta;

#### V- DOS HONORÁRIOS

Cláusula 6ª. Fica estabelecido que os honorários para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica Continuada, previsto nesse instrumento, será equivalente à R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### VI- DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato terá duração mensal, podendo ser prorrogado automaticamente, desde que não seja renunciado expressamente antes do término.

#### VII- DO FORO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIROICÓPOLIS  
FOLHAS Nº 16  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 /HS. 49 /MIN  
RUBRICA: Jess

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias da CONTRATADA, as partes elegem o foro da comarca de Timon.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.


Timon-MA, 15 de maio de 2021.

ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

x   
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

JORDANA DE SOUSA TORRES

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 17  
PROCESSO Nº 2019/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 19 / MIN  
RUBRICA: 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
*"Gestão Dignidade e Respeito"*  
*Gabinete do Vereador Ulysses Waquim*


RECIBO


R\$ 2.000,00

Eu, JORDANA DE SOUSA TORRES, portador do RG: 3021982 CPF: 04284803301, residente e domiciliada na Av. Nações Unidas 1542, Vermelha, Teresina-PI recebi do vereador, ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, CPF: 079.110.093-68, a quantia de R\$ 2.000,00(2 mil, reais), referente ao pagamento de serviços advocatícios, o qual serviu na prestação de serviço junto ao seu gabinete na Câmara Municipal de Timon-Ma. Em maio de 2021. Pelo presente dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 maio de 2021

Jordana de Sousa Torres

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 04284803301

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 18  
PROCESSO Nº 2019/21  
DATA: 20 / 05 / 2021  
HORA: 11 / HS 49 / MIN  
RUBRICA: 

 <p align="center"><b>PM TIMON</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL TIMON</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA</b></p>		<b>Número da NFS-e</b> <b>30856</b>
		<b>Código de Verificação de</b> <b>41KQ71HWL</b> <b>Data e Hora de Emissão da NFS-e</b> <b>18/05/2021 às 13:08:28</b> <b>Chave de Acesso</b> <b>63899949L2CWIPNVJL7CP2QL44RPA5Y5</b>
<b>Informações Fiscais</b> Competência <b>18/05/2021</b>	Município de Incidência do ISS <b>TIMON-MA</b>	Local da Prestação <b>TIMON - MA</b>
Para certificação da autenticidade acesso <a href="http://45.184.25.2:8080/issweb">http://45.184.25.2:8080/issweb</a> , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.		

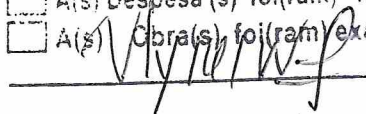
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição	Inscrição	Cadastro	Nome/Razão Social	
395.852.123-15	1152074		083130	JOÃO DA CRUZ COSTA	
Logradouro			Complemento	Bairro	
MANOEL VIANA VAZ, 754				PARQUE PIAUI	
CEP	Cidade			Telefone	E-mail
65636-290	TIMON-MA				

<b>FORNecedor DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
007.168.863-86			ulysses almeida waquim		
Logradouro			Complemento	Bairro	
rua viana vaz, 760				centro	
CEP/Cod.Postal	Cidade/País		Cod. IBGE	Telefone	E-mail
65630-000	TIMON - MA		2112209	86 88974333	ulises_waquim@hotmail.com

<b>Discriminação dos Serviços</b>				Vir. Unitário	Total
Qtde.	Un. Medida	Descrição			
1,00	UN	SERVIÇOS PRESTADOS DE MOTORISTA PARA O GABINETE DO VEREADOR ULYSSES WAQUIM		1.500,00	R\$ 1.500,00

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
 FOLHAS Nº: 19  
 PROCESSO Nº: 2819/21  
 DATA: 20/05/21  
 HORA: 11 HS 41 MIN  
 RUBRICA:

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:**  
 O(s) Material (is) foi(ram) recebido(s)  
 O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
 A(s) Despesa (s) foi(ram) realizada(s)  
 A(s) Obra(s) foi(ram) executada(s)

  
**Ulysses Waquim**  
 Vereador - PSD


<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>				<b>Construção Civil</b>		
LC	17,05	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado...		5,00%	0000170000005	7820500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00	2 - Não	R\$ 0,00

<b>Retenções de Impostos</b>					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSSL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.500,00 Val. Aprox. Tributos:

<b>Informações Complementares</b>

RECEBI(EMOS) DE **JOÃO DA CRUZ COSTA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **30856** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **41KQ71HWL**.

Data: 20/05/2021      CPF/IRG: 395.852.123-15      Assinatura: 





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
"Gestão Dignidade e Respeito"  
Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

RECIBO

R\$ 1.500,00

Eu, **JOÃO DA CRUZ COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 1152074 inscrito no CPF nº395.852.123-15 residente e domiciliado na rua Manoel Viana, nº 754, Bairro: Parque Piauí, Timon – MA. Recebi do vereador, **ULYSSES ALMEIDA WAQUIM**, CPF: 007.168.883-86, a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais), referente ao pagamento de serviços de Motorista, o qual serviu na prestação de serviço junto ao seu gabinete na Câmara Municipal de Timon-Ma. Em maio de 2021. Pelo presente dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 de maio 2021.

JOÃO DA CRUZ COSTA

CPF: 395.852.123-15

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
FOLHAS Nº 20  
PROCESSO Nº 2619/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS 49 / MIN  
RUBRICA: JEW

1.88 493  
0001.00.00000

MATRÍCULA 21917-7 FATURA Nº 150186030  
MÊS/ANO 4/2021

NOME/ENDEREÇO  
MORADOR JOAO DA CRUZ COSTA  
RUA MANOEL VIANA VAZ, 754 - PARQUE PIAUI - TIMON - MA - cep: 65636-290

LOCALIZAÇÃO 008-00004-022020 GRUPO 008 NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y175059137

MÊS/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO	ECONOMIAS - CATEGORIAS / TIPO TARIFA
04/2021	1.000	1.000	1.000	1 Residencial - Normal

ANTERIOR	DATA	LEITURA	CONSUMO MÊS M3	LEITURA ANTERIOR
12/03/2021	12/03/2021	618	24	
ATUAL	13/04/2021	642	20	

TABELA DE TARIFAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA	REF.	VALOR
RESIDENCIAL FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (M)	VALOR REFERENTE ÁGUA	95,14	
0 18 5,0014 40	> Residencial - Normal	24 0 m3	95,14
10 03 5,6740 60	JUROS POR ATRASO	001/001	1,74
20 08 4,1920 80	JUROS POR ATRASO	001/001	0,88
30 48 4,4810 90	MULTA POR ATRASO	001/001	0,77
40 99999 4,6000 99	MULTA POR ATRASO	001/001	1,06

NÃO RESIDENCIAL  
FAIXA DE CONSUMO R\$/M3 E (M)

VENCIMENTO 06/05/2021 TOTAL A PAGAR 99,59

IRREGULARIDADES / ANORMALIDADES

ATENÇÃO: Nossos arquivos acusam 3 débitos. Atencão - sujeito a corte. Procure a loja de atendimento.

**NOTIFICAÇÃO** CORTE A PARTIR DE: 10/06/2021  
Após 05 dias do vencimento, o não pagamento desta fatura ocasionará a suspensão dos serviços, conforme Lei Federal nº. 11.448/2007, Art. 40. Inciso V e nº. 8.907/95, Art. 6º, §3º, inciso II.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XX)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
CONDUTIVIDADE	153	153	0	0,95	0,2-5,0 mg/L
OPACIDADE	153	152	1	2,52	Inferior a 15
PH	153	153	0	7,02	6,00-9,50
TURBIDEZ	153	153	0	0,71	Inferior a 5

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PRC Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, ANEXO XX)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DISCONFORMIDADE	MÉDIA / MÊS	VALOR PERMITIDO
COLIFORMES TOTAIS	147	147	0	Ausente	Ausente
COLIFORMES FECALIS	147	147	0	Ausente	Ausente

DATA DE EMISSÃO: 13/04/2021 HORA DA EMISSÃO: 10:52

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
FOLHAS Nº 21  
PROCESSO Nº 2819/21  
DATA: 20 / 05 / 21  
HORA: 11 / HS AM  
PÚBLICA: [assinatura]

MATRÍCULA 21917-7 FATURA Nº 150186030  
MÊS/ANO 4/2021

VENCIMENTO 06/05/2021 VALOR A PAGAR 99,59

